



LEI Nº 1.514 - DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.997

**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA A RECEBER
MEDIANTE REPASSE EFETUADO PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO
PAULO, RECURSOS FINANCEIROS E FUNDO PERDIDO**

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão Extraordinária realizada no dia 20 de novembro de 1.997, **APROVOU** e eu, **Hermínio de Laurentiz Neto** - Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

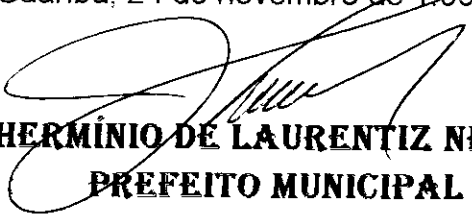
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Economia e Planejamento, objetivando a execução de guias e sarjetas na COHAB II.

Artigo 2º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão das execuções dos eventuais acordos, correrão à conta de verbas próprias constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessários.

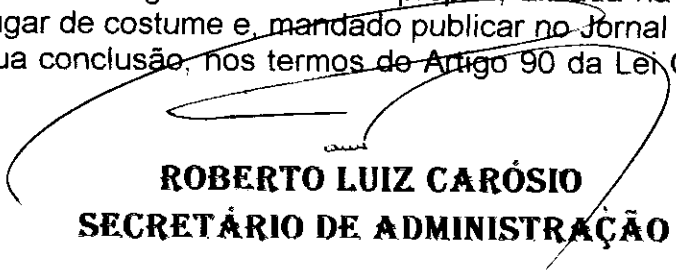
Parágrafo Único - O Executivo enviará à Câmara Municipal, cópias dos documentos comprobatórios referentes aos recebimentos dos recursos financeiros a Fundo Perdido, como também, sua destinação.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

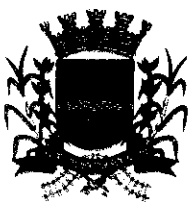
Guariba, 24 de novembro de 1.997.


HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "A Folha da Região", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.


ROBERTO LUIZ CARÓSIO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Arquivado no Registro Civil da Cidade de Guariba - SP
Data de Arquivamento: 24/11/97
Assinatura: Roberto Luiz Carósio
Cargo: Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664 304/0001-80

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da
Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 30 de dezembro de 1.997.

LUIZ MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Substituto

Cartório do Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - SP

Luiz Marcelo Theodoro de Lima
n.º

Luiz Marcelo Theodoro de Lima
Oficial substituto